



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRIVADA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DE 12/04/2016
ATA N.º 8/2016**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
1	Relatório e contas 2015 da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. e parecer do fiscal único / da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	<i>A Câmara, por maioria, deliberou aprovar o Relatório e Contas 2015, da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. Absteram-se os Senhores Vereadores, Dr.^a Madalena Cardetas e Eng.º Pedro Carrana, apresentando a seguinte Declaração de Voto: “A documentação para a reunião de Câmara, chegou-nos com apenas 1 dia útil para ser analisada. Assim, não é possível, no tempo disponível, ler e analisar o documento em apreço, com 92 páginas, para poder em consciência responsável emitir opinião sólida. Por esta razão o nosso voto vai no sentido da Abstenção.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
2	Obras por Administração Direta - 2015 / valores de mão de obra e de máquinas cedidos pelas juntas de freguesia	<i>A Câmara, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, por unanimidade, deliberou aceitar e reconhecer no Património Municipal da Autarquia os valores constantes da referida informação, com efeitos reportados à prestação de contas de 2015 e ratificando todos os procedimentos verificados para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
3	Entidades participadas / Método de Equivalência Patrimonial	<i>A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da informação do Departamento Administrativo e Financeiro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



4	Prestação de contas e relatório de gestão do município de Cantanhede relativo ao ano 2015	a Câmara, por maioria, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município de Cantanhede do Ano Económico de 2015, dos quais ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, cujo resultado líquido do exercício de 2015, no montante de 2.754.468,60 €, será aplicado nos seguintes termos: 137.723,43 € para reforço das reservas legais; 2.616.745,17 € para reservas livres; 2) Aprovar o Relatório Anual de Acompanhamento de Execução do Plano de Saneamento Financeiro, nos termos do n.º 7 do artigo 40º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro; 3) Mandar submeter os referidos documentos, bem como a aplicação do resultado líquido à apreciação da Assembleia Municipal com vista à sua votação. Absteram-se os Senhores Vereadores, Dr.ª Madalena Cardetas e Eng.º Pedro Carrana, apresentando a seguinte Declaração de Voto: "A Documentação para a Reunião de Câmara chegou-nos com apenas 1 dia útil para ser analisada. Assim, não é possível, no tempo disponível, ler e analisar detalhadamente o documento em apreço, com 497 páginas, para poder em consciência responsável emitir uma opinião sólida. Por esta razão o nosso voto vai no sentido de Abstenção." A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Relação dos bens que constituem o inventário municipal à data de 31 de dezembro de 2015	A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade, deliberou remeter a listagem dos bens que constituíam o Património Municipal a 31 de dezembro de 2015 à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	1.º Relatório semestral do ano de 2016 / Plano de Saneamento Financeiro do Município de Cantanhede	A Câmara, por maioria, deliberou: 1) Aprovar o 1º Relatório Semestral de Acompanhamento do ano de 2016 relativo ao Plano de Saneamento Financeiro do Município de Cantanhede, documento do qual ficará o original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal, no sentido de se dar cumprimento ao estipulado na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro; 3) Enviá-lo, no prazo de 30 dias, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e das Autarquias Locais a fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março. Absteram-se os Senhores Vereadores, Dr.ª Madalena Cardetas e Eng.º Pedro Carrana. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	2.ª Revisão ao Orçamento e GOP'S da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2016	A Câmara, por unanimidade e depois de ter apreciado aqueles documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mandou remetê-los à Assembleia Municipal, para a necessária apreciação, discussão e votação, ficando o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



8	<p>Projeto de regulamento da organização dos serviços municipais da Câmara Municipal de Cantanhede</p>	<p>A Câmara, por maioria e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Propor como modelo para os Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede a estrutura hierarquizada, composta por uma estrutura nuclear constituída por dois Departamentos (Departamento Administrativo e Financeiro e Departamento de Obras e Urbanismo), fixar em nove o número máximo de unidades flexíveis (7 Divisões Municipais e 2 Unidades de 3.º Grau/Serviços Municipais) e em oito o número máximo de subunidades orgânicas (Secções); 2) Aprovar o Projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, que inclui nos seus art.ºs 12º, 13º e 18º as competências, áreas de atuação, requisitos de recrutamento e experiência profissional e renumeração, relativamente às Unidades Orgânicas de 3.º grau, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandar submeter a presente deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 4 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e na alínea m) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores, Dr.ª Madalena Cardetas e Eng.º Pedro Carrana, apresentando a seguinte Declaração de Voto: "A documentação chegou-nos com apenas 1 dia útil, para ser analisada. Neste ponto da nova estrutura orgânica da Câmara, obviamente não é possível formular uma opinião técnica e sólida, com base no facto de ainda nós, vereadores do PS, não conhecermos com detalhe os serviços e Divisões da Câmara. Para suprir este desconhecimento já foi solicitada uma visita a todos os serviços da Câmara, mas tal ainda não se efetivou. Por esta razão, o nosso sentido de voto será Abstenção." A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
9	<p>Alteração do mapa de pessoal da câmara Municipal de Cantanhede / 2016</p>	<p>A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2016, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, mandando submeter o referido Mapa de Pessoal à Assembleia Municipal para a competente apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Abstiveram-se os Vereadores Eng.º Pedro Carrana e Dr.ª Madalena Cardetas pelas mesmas razões apontadas no ponto anterior da ordem de trabalhos da presente reunião. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



10	Proposta de atribuição de subsídios a grupos / Associações Desportivas do Concelho – ano de 2016	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir, nos termos preconizados na referida informação, aos Grupos/Associações Desportivas do Concelho os seguintes subsídios referentes à Época Desportiva de 2015/2016, verba essa a distribuir de acordo com a lista que ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas: Academia Cantanhedegym – Associação – 4.590,00 €; Acção - Associação Cultural e Recreativa da Tocha: 205,50 €; Ançã Foot ball Clube: 6.759,00 €; Associação de Jovens Ecológica Desportiva Cultural da Tocha: 895,00 €; Associação de Moradores da Praia da Tocha: 195,00 €; Urva Bike Team – Associação de Ciclistas e Praticantes de Desporto ao Ar Livre de Cantanhede: 451,50 €; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense: 12.698,00 € Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio: 793,50 €; Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade Vida no Meio Rural de Ançã: 619,75 €; Basquetebol Clube de Cantanhede: 655,50 €; Clube Futebol "Os Marialvas" – 9.509,00 €; Clube de Golfe de Cantanhede - CGC – 2.099,00 €; Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros – 369,50 €; Clube de Voleibol da Tocha - 2.410,00 €; Clube Desportivo da Camarneira - 768,00 €; Clube Desportivo de Ourentã - 2.183,25 €; Clube Escola de Ténis de Cantanhede - 4.794,25 €; Clube União Vilanovense – 1.022,00 €; Febres Sport Clube – 8.066,25 €; Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres – 12.413,00 €; GPS Grupo de Pescadores de Sepins – 339,50 €; Grupo Desportivo das Almas – 1.264,75 €; Grupo Desportivo de Sepins - 2.609,25 €; Prodeco - Progresso e Desenvolvimento de Covões – 2026,25 €; Prodema – Associação para o Progresso e Desenvolvimento de Marvão - 1.252,25 €; Sporting Clube Povoense – 7.282,50 €; União Desportiva da Tocha – 9.828,00 €; União Recreativa de Cadima – 3.069,50 €; 2) Efetuar o pagamento do subsídio aos Grupos/Associações cuja totalidade for inferior a 1.000,00 € (mil euros) no mês de abril; 3) Efetuar o pagamento do subsídio aos restantes Grupos/Associações Desportivas em duas tranches, sendo a primeira tranche de 65% a pagar em abril e a segunda de 35% a pagar no mês de setembro; 4) Mandar comunicar às coletividades antes referidas que 65% do subsídio atribuído deverá ser utilizado para fazer face a despesas de capital, nomeadamente, com a aquisição de equipamento diverso e/ou intervenções em infraestruturas existentes, tendo em conta os relatórios de Atividades previamente entregues pelas coletividades; 5) Celebrar com os referidos Grupos/Associações Desportivas Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 6) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar os respetivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A</p>
----	--	--



		<i>ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
11	Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas / relatório anual de auditoria	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Auditoria ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas relativo ao ano 2015; 2) Dar conhecimento do referido Relatório às entidades competentes, designadamente, o Conselho de Prevenção da Corrupção. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
12	Pedido de declaração de utilidade pública / do Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico e considerando o relevante trabalho desenvolvido, contribuindo notória e dignamente para a recolha, estudo, preservação e usos, misteres e costumes desta região, mantendo viva a memória cultural que extravasa o Concelho de Cantanhede, numa atitude sempre solícita e colaborante não só nas diversas iniciativas que se propõe e tem vindo a desenvolver ao longo dos anos de existência, bem como nos eventos e ações dinamizadas por esta Autarquia, deliberou emitir parecer favorável ao pedido de declaração pública formulado pelo Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, nos termos e para os efeitos do Decreto Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, mantendo assim o teor da deliberação camarária de 08/01/2008. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
13	Pedido de reapreciação de recurso hierárquico / Eng.º Miguel Garrido / Intenção de Indeferimento / Lei da Qualificação dos Técnicos	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos nas informações prestadas pelo Gabinete Jurídico, bem como os fundamentos constantes dos pareceres da CCDRC e ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, deliberou manifestar intenção de indeferimento do pedido de reapreciação do recurso hierárquico, sendo concedido ao requerente o prazo de 10 dias para se pronunciar, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, tanto no que respeita à deliberação da Reunião de Câmara de 01/12/2015, bem como da presente deliberação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

